



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/SESAU/2022*

Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 060/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "aquisição de Cesta Básica, para os pacientes acometidos por Tuberculose, visando atender a Resolução SES 2580 de 23 de dezembro de 2021-Programa Tuberculose". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU - ANEXO I do Edital às fls. 130 à 180 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 3655 a 359 do processo administrativo n.º 10.643/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Cesta Básica, para os pacientes acometidos por Tuberculose, visando atender a Resolução SES 2580 de 23 de dezembro de 2021-Programa Tuberculose, conforme Termo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 060/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º.10.643/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de Cesta Básica, para os pacientes acometidos por Tuberculose, visando atender a Resolução SES 2580 de 23 de dezembro de 2021-Programa Tuberculose.</b>					
1	<b>AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA COMPOSTAS DE:</b>	UND.	432	Tropical	R\$215,99	R\$93.307,68
	<b>VALOR TOTAL DAS CESTAS</b>					
	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE AS CESTA:</b>					
1.1	Arroz branco tipo 1, longo, fino, embalagem de 5kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, íntegro, com dados de identificação e procedência, informação nutricional e número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	1	Fazenda	R\$20,90	R\$20,90
1.2	Feijão preto tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios. Pacote de 1kg, embalagem plástica resistente e atóxica. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	kg	2	Do Sul	R\$5,30	R\$10,60
1.3	Óleo de soja 900 ml, embalagem plástica, resistente e transparente, com informação nutricional e número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	frasco	1	Leve	R\$9,60	R\$9,60
1.4	Sal iodado 500 g Sal refinado iodado de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente, atóxica, informação nutricional e número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	1	Mestre Kuka	R\$1,52	R\$1,52
1.5	Açúcar refinado de primeira qualidade, embalado em saco plástico íntegro hermeticamente fechado, contendo 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote e data de validade, quantidade do produto.	kg	2	Top Çucar	R\$4,75	R\$9,50
1.6	Café em pó torrado e moído de primeira qualidade, sem glúten. Embalagem de 500g, aluminizada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da	pacote	1	Evoluto	R\$16,60	R\$16,60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

	indústria do café -ABIC. Rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do MF.					
1.7	Extrato de tomate sachê 340g, concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem semente, sem pele e sem corante artificial, isento de sujidades e fermentação. Embalagem aluminizada, informação nutricional e número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Uni d.	2	Olé	R\$2,70	R\$5,40
1.8	Macarrão Espaguete vitaminado, primeira qualidade, pacote de 500g, embalagem plástica resistente e transparente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Uni d.	2	Cadore	R\$3,80	R\$7,60
1.9	Atum sólido ao natural, sem conservantes e glúten, lata com 120g (peso líquido drenado), rotulagem, data de fabricação e lote, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Uni d.	2	88	R\$5,60	R\$11,20
1.1 0	Salsicha enlatada 300g, defumada, carne mecanicamente separada de aves, água, carne bovina e miúdo bovino (coração), proteína de soja, sal, fécula de mandioca e condimentos. Lata íntegra, rótulo em conformidade com as normas da anvisa, informação nutricional e número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	lata	2	Frisa	R\$329	R\$6,58
1.1 1	Carne bovina salgada (carne seca) tipo dianteiro, curada e seca, embalada a vácuo, 500g, baixo teor de gordura. Embalagem com selo de inspeção federal SIF, dados de identificação do produto, informação nutricional e número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	paco te	1	Frigans o	R\$18,99	R\$18,99
1.1 2	Milho em conserva primeira qualidade, lata com peso drenado de 300g, sem ferrugem e não amassada, atóxica. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	lata	1	Fugine	R\$3,75	R\$3,75
1.1 3	Biscoito doce tipo Maria 400g, primeira classe, consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, tripla, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	paco te	1	Parati	R\$5,20	R\$5,20
1.1 4	Biscoito tipo cream cracker 400g, primeira classe, consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem plástica atóxica, tripla, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	paco te	1	Parati	R\$5,20	R\$5,20
1.1 5	Margarina vegetal, cremosa, composta de 82% de gordura e leite, com sal, pote de 500g, em embalagem plástica, resistente e atóxica. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pote	1	Claybom	R\$7,40	R\$7,40



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

1.1 6	Leite em pó integral 400g, primeira qualidade, embalagem aluminizada, data de fabricação e lote, ingredientes e informação nutricional. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacotes	2	Danker	R\$16,25	R\$32,50
1.1 7	Tempero em pasta, a base de alho e sal, sem pimenta, embalado em copo plástico com tampa, atóxico, 300g, informação nutricional e número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	copo	1	Supra	R\$4,90	R\$4,90
1.1 8	Farinha mandioca de primeira qualidade com registro no Ministério competente, 500g, embalagem íntegra, deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote e data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	1	Grão Saveiro	R\$4,99	R\$4,99
1.1 9	Shampoo 325 ml- Shampoo 350 ml, a base de ceramidas e complexo de óleos para cabelos normais, sem parabeno e sal, fragrância natural, embalagem resistente e atóxica com tampa, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	1	Monange	R\$6,89	R\$6,89
1.2 0	Condicionador capilar 350 ml, para cabelos normais, testado dermatologicamente, fragrância natural, embalagem resistente e atóxica com tampa, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	1	Monange	R\$9,95	R\$9,95
1.2 1	Sabonete em barra 85 g, de primeira qualidade, 100% de origem natural, fragrância suave, hidratante natural, sem componentes alergênicos, embalagem resistente e atóxica, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	3	Sei Ne	R\$1,85	R\$5,55
1.2 2	Creme dental 70g, com 1450 ppm de flúor, selo de controle de qualidade da Associação Brasileira de Odontologia, em tubo flexível e resistente, embalagem atóxica com tampa, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	2	Oral-B	R\$1,99	R\$3,98
1.2 3	Papel higiênico 4 rolos folha simples 30mx10cm, fabricado em celulose 100% virgem, folha de alta qualidade, branco. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	1	Tropikus	R\$3,20	R\$3,20
1.2 4	Papel toalha folha dupla, 2 rolos de 50 toalhas, 19cmx21,5cm em cada, branco, máxima absorção e resistência. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pacote	1	Social Clean	R\$3,99	R\$3,99
	<b>VALOR UNITÁRIO</b>					<b>R\$215,99</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ Nº: 07.115.829/0001-89		Telefone: 22 2664-4351
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 06, XV DE NOVEMBRO		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: tropical2@hotmail.com		
Representante: NILZA DOS SANTOS		
RG nº / Órgão Expedidor / UF:22095237-8/DETRAN/RJ		CPF:110.765.657-51

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante - SESAU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 060/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 060/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A entrega do objeto será de forma programada, impreterivelmente em até 48 horas a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de entrega será na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ..

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2022.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 060/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 060/2022.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 060/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.643/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 11 de Agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
Prefeita

**Ana Paula Bragança Correa**  
Secretária Municipal de Saúde

**NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**Nilza dos Santos**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: